



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1419 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.994

AUTÓGRAFO Nº-19, DE 1º DE SETEMBRO DE 1.994

AUTOR:- VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

"Dá denominação a passagem existente sob os trilhos da FEPASA, situada entre as Avenidas Antonio Rodrigues Azenha e - - Carlos Botelho".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica denominada NADYR SERRA, a passagem - existente sob os trilhos da FEPASA, situada entre as Avenidas - -- Antonio Rodrigues Azenha e Carlos Botelho, nesta cidade.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos padroões e moldes convencionais.

ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da - presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor nada data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Setembro de 1.994.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

José Vereira de Assis
Responsável p/ Secretaria